

Recomendações gerais para a realização de relatórios periciais de clínica forense no âmbito do Direito do Trabalho*

Teresa Magalhães^{1,2,3,4}, Isabel Antunes⁵, Duarte Nuno Vieira^{4,6,7}

1. Introdução

A deficiente realização de um exame médico-legal e/ou a elaboração pouco cuidada e rigorosa do respectivo relatório pericial, podem colocar em causa o valor médico-legal da perícia. Tendo em consideração este facto e porque compete ao Instituto Nacional de Medicina Legal, I.P. (INML), garantir a qualidade das perícias realizadas, elaboraram-se um conjunto de recomendações e orientações, as quais pretendem auxiliar os peritos envolvidos nesta actividade a elaborarem, com correcção e rigor, relatórios periciais de Clínica Forense no âmbito do Direito do Trabalho.

Assim, são objectivos do presente trabalho, ajudar a identificar, descrever, interpretar e valorar os danos temporários e permanentes, nas vítimas de acidentes de trabalho e doenças profissionais, tendo em vista contribuir, através de uma detalhada e fundamentada análise técnico-científica da situação, para o melhor esclarecimento da Justiça.

O âmbito destas recomendações é, pois, a perícia médico-legal para avaliação do dano na pessoa (classicamente designado por dano corporal), em sede de Direito do Trabalho. Esta directiva aplica-se aos exames periciais

* Normas aprovadas pelo Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, I.P., em 3.4.2010 e ratificadas pelo Colégio de Especialidade da Ordem dos Médicos.

¹ Delegação do Norte do Instituto Nacional de Medicina Legal, I.P.

² Faculdade de Medicina da Universidade do Porto

³ Instituto Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto

⁴ Centro de Ciências Forenses – Fundação para a Ciência e Tecnologia

⁵ Delegação do Centro do Instituto Nacional de Medicina Legal, I.P.

⁶ Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra

⁷ Instituto Nacional de Medicina Legal, I.P.